

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**LIII CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DAS DELEGAÇÕES**  
**DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAIS**

**AVISO TJ Nº 21/2013**

ESCLARECE PROCEDIMENTO DE QUE TRATA O AVISO TJ Nº 18/2013, NO QUE DIZ  
RESPEITO À VISTA E RECURSO DA PROVA ESCRITA E PRÁTICA

O Presidente da Comissão do LIII Concurso Público para a Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais, no uso das suas atribuições e, ainda, de acordo com o respectivo Edital publicado no Diário da Justiça Eletrônico, de 27/04/2012.

**CONSIDERANDO** que alguns candidatos têm suscitado dúvidas quanto à forma de vista da Prova Escrita e Prática, indagando sobre a eventual necessidade de protocolizar requerimento de vista da respectiva prova, supondo que a utilização do formulário eletrônico é exclusivo para a digitação das razões de recurso e envio virtual à Banca Examinadora;

**CONSIDERANDO** a necessidade de esclarecer a dúvida acima retratada e dispor sobre a forma eletrônica de requerimento de vista da prova;

**AVISA:**

I – A vista de prova e o recurso a que se refere o Aviso TJ nº 18/2013, publicado no DJE de 12/03/2013, serão feitos exclusivamente através do *site* da CETRO CONCURSOS, mediante *login* e senha, não sendo necessário que o candidato protocolize qualquer requerimento para esses fins.

II – Ficam mantidos os demais termos do aludido Aviso TJ nº 18/2013.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2013.

**Desembargador HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES**  
Presidente da Comissão do Concurso